



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*

CONTRATO Nº 20250723

INEXIGIBILIDADE Nº 2025122301-IN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120003/25

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO E COMUNICAÇÃO E A
EMPRESA J. L. COSTA ESTEVAM LTDA.

A **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO**, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63.490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, neste ato representada pela Sra. Francisca Mariane Alves de Souza, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J. L. COSTA ESTEVAM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.216.752/0001-80, com sede na Rua Souza Andrade, nº 401, Bairro: Centro, Município: Limoeiro do Norte/CE, Cep: 62.930-000, devidamente representada pelo Sr. Jose Lucivan Costa Estevam, inscrito no CPF sob o nº xxx.904.613-xx, empresa detentora da exclusividade de representação da banda **“FORRÓ MEDÔIN”**, com base no Processo nº 01120003/25 e em conformidade com o Inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 2025122301-IN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “FORRÓ MEDÔIN” PARA APRESENTAÇÃO NO REVEILLON 2026 DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O CÓDIGO AO LADO
DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO 07.442.981-76
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



JOSE
LUCIVAN
COSTA
ESTEVAM:
05590461383

Assinado digitalmente por JOSE LUCIVAN
COSTA ESTEVAM em 11/05/2025 15:03
CPF: 000.000.000-00
CNPJ: 000.000.000-00
Assinado digitalmente por JOSE LUCIVAN
COSTA ESTEVAM em 11/05/2025 15:03
CPF: 000.000.000-00
CNPJ: 000.000.000-00
Assinado digitalmente por JOSE LUCIVAN
COSTA ESTEVAM em 11/05/2025 15:03
CPF: 000.000.000-00
CNPJ: 000.000.000-00

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência da Inexigibilidade licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do item:

TABELA 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	DURAÇÃO, DATA E LOCAL
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL (SHOW DE RÉVEILLON 2026) 03.	SERV.	01	R\$ 50.000,00	Duração do show: 2 (duas) horas, no período de 04h30min às 06h30min do dia 01/01/2026. Local: Praça Chico Cassiano, Centro – Jaguaribara/CE, CEP: 63.490-000.

1.4. O item acima é decomposto por subitens que compõem o valor total a ser pago, conforme discriminado na tabela abaixo:

TABELA II				
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PERC. %	VALOR UNITÁRIO
01.1	Custos da Artista.	01	39,86%	R\$ 19.930,00
01.2	Custos dos demais profissionais envolvidos.	01	10,14%	R\$ 5.070,00
01.3	Logística	01	8,71%	R\$ 4.355,00
01.4	Transporte e Translado	01	6,29%	R\$ 3.145,00
01.5	Efeitos Visuais	01	11,43%	R\$ 5.715,00
01.6	Produção	01	3,57%	R\$ 1.785,00
01.7	Impostos	01	20%	R\$ 10.000,00
PORCENTAGEM TOTAL			100%	
VALOR TOTAL				R\$ 50.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 404-196-9668
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



COSTA
ESTEVAM:
05590461383

Assessoria, digiteiramente por JOSE LUCIAN
COSTA ESTEVAM 6660401351
DE C-48R, C-1CP-Basil
OU=IdeoConferencia
OU=02020354000194, OU=Secretaria da
Repbica Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e C/P A1, OU=Orgaos Interiores, CN=JOSE
LUCIAN COSTA ESTEVAM 6660401351
Radix: E-mail e autor desta documento
Localização: sua localização de assinatura
epa
Data: 2025.12.24 11:25:45 -0300'



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e vigência de 05(cinco) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025 da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, na classificação abaixo: Atividade 1001.133920029.2.079 Realizacao de Eventos Turisticos, Cultur ais e de Tradicoes Populares, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As informações inerentes ao pagamento e demais condições relacionadas encontra-se no Termo de referência do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência do processo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 404-196-9668
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



 CIVAN
COSIA
ESTEVAM:
05590461383

Assinado digitalmente por JOSÉ LUCIAN
COSTA S/E: EVIAM050491383
Det: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=VotConferencia,
OU=0000000-0000104, OU=CUISTAN de
Recursos Federais do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF
AI, OU=geren@tscnet.br, CN=JOSÉ LUCIAN
COSTA S/E: EVIAM050491383
Resolvi: Este ou o outro dos dois documentos
Localização: sua máquina, de assinatura aqui
Data: 2015.12.24 16:25:50-03'00'



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 PONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 INFORMANDO O CODIGO: 404-196-9668
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



IVAN

—COSTA
ESTEVAM:
05590461383

Assinado digitalmente por JOSE LUCIAN COSTA ESTEVAN 0000481393
 CN=J. COSTA, OU=ICP-Brasil,
 OU=Univ. Federal do Rio de Janeiro, OU=00250354000194,
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
 RFB, OU=UFPA, C=BR, E=JLUCIAN@UFPA.BR,
 CN=JOSE LUCIAN COSTA ESTEVAN:
 0000481393
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.12.24 11:27:11-03'00'



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 404-196-9668
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



 :IVAN
COSTA
ESTEVAM:
05590461383

Assistente digitalizador por JOSE LUCIANO COSTA DE VASCONCELOS



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A proposta apresentada é sob total responsabilidade da contratada e deve preencher os requisitos de transparência estabelecidos no § 2º do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 24 de dezembro de 2025.

SEC. DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

CNPJ: 07.442.981/0001-76

Francisca Mariane Alves De Souza

CPF: xxx.109.833-xx

CONTRATANTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
NFORMANDO O CÓDIGO: 404-196-9668
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



ESTEVAM:
05590461383

Assinado eletronicamente por JOSÉ LUCIVAN
COSTA ESTEVAM: 05500401383.
DN: C=BR, O=CP-Brazil,
OU=Videoc Conferencia,
OU=0520305000194, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
-C/CF A1, OU=(em branco), CN=JOSÉ
LUCIVAN COSTA ESTEVAM
05500401383.
Resposta: Em caso a autor desde documento
Leu e assinou: sua localização de emissão: 33
Data: 2006.12.24 11:27:48-0300'



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.

JOSE LUCIVAN
COSTA
ESTEVAM:
05590461383

Assinado digitalmente por JOSE LUCIVAN COSTA
ESTEVAM:05590461383
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=02050354000194, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=JOSE LUCIVAN COSTA
ESTEVAM:05590461383
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.24 11:28:09-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

J. L. COSTA ESTEVAM LTDA

CNPJ: 32.216.752/0001-80

Jose Lucivan Costa Estevam

CPF: xxx.904.613-xx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Gilvanete FERNANDES DE Sousa das Neves
2. Luana Costa Almeida

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 404-196-9668
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

